



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

## **LEI Nº 32/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.017**

**"Revoga a Lei Municipal nº 27 de 20 de outubro de 2017 e dá outras providências"**

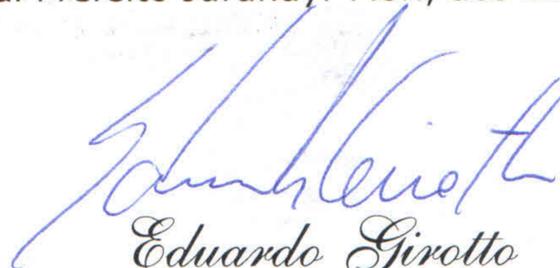
**EDUARDO GIROTTO**, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei Municipal nº 27/17 de 20 de outubro de 2017 fica revogada integralmente.

**Art. 2º** - Volta a vigorar a Lei Municipal nº 17 de 07 de julho de 2015 da forma em que publicada originariamente.

**Art. 3º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 21 de Novembro de 2.017.

  
Eduardo Girotto  
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicada por Edital afixado em lugar público de costume e pela imprensa.

  
Odair José Martins Claro  
Secretário Administrativo